



# DESAFIO

Boletim Informativo do Sindicato dos Urbanitários de Mato Grosso - Nº 183 - Agosto/2012

## Em nome da ganância, empresas jogam com a vida dos trabalhadores.

Em 31/07/2012, o STIU-MT ingressou com Medida Cautelar Inominada para preservar a vida dos trabalhadores novatos, alguns inclusive em treinamento, que ainda não possuem a experiência necessária, mas que as empresas estão obrigando a executarem atividades até mesmo no plantão de emergência.

Essa medida foi necessária após o STIU-MT constatar que, em nome da ganância, gerentes das empresas, preocupados apenas em ganhar mais e mais dinheiro, não estão nem aí para a vida de trabalhadores que, com o suor do seu rosto, labutam todos os dias, arriscando suas vidas.

Essa ganância sem limites, desenfreada, faz com que estes gerentes coloquem nas ruas, em cima do poste, em redes energizadas, trabalhadores recém-contratados, sem experiência, cometendo assim um crime grave contra vida destas pessoas.

Em 02/08/2012, o Desembargador Federal do Trabalho, Edson Bueno, proferiu o seguinte despacho: **"DECISÃO MONOCRÁTICA Antes da apreciação da liminar pedida pelo sindicato requerente, reputo prudente colher a manifestação das requeridas exclusivamente quanto a ela, tendo em vista a gravidade dos fatos alegados na petição inicial desta medida cautelar inominada. Em face disso, ordeno a intimação das requeridas, por mandado e com extrema urgência, para que, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, se manifestem - querendo - exclusivamente sobre a liminar pleiteada pelo requerente (letras "a" a "e" de f. 12), sendo-lhes facultada a instrução de suas manifestações com documentos. Dê-se ciência ao requerente desta decisão."** (grifo nosso)

Mesmo após o despacho do Desembargador

Edson Bueno e intimação das empresas em 02/08/2012, estas não deixaram de praticar os atos contra a vida dos trabalhadores, sendo que no dia 03/08/2012, os trabalhadores novatos continuaram saindo a campo para execução de atividades para as quais ainda não estão preparados.

### **Polícia flagra ação criminosa das empresas.**

Diante de fatos tão graves, o STIU-MT registrou Boletim de Ocorrência por crime contra a vida, praticado pelas empresas Enecol e Endicon contra seus trabalhadores, tanto em Cuiabá quanto em Várzea Grande. Em diligência efetuada, a Polícia Judiciária Civil, constatou *in loco* (durante atendimentos aos consumidores) que havia vários trabalhadores da Enecol e da Endicon, inclusive aqueles ainda em treinamento, executando serviços em rede de energia elétrica para os quais não estão preparados.

Esses boletins de ocorrência serão protocolados junto à justiça do trabalho, para que esta adote as providências cabíveis ao caso, conforme peticionado pelo STIU-MT na Medida Cautelar.

Mais uma vez fica claro que estas empresas e seus gerentes não estão nem aí para a vida dos trabalhadores, que o único objetivo deles é o lucro e que, nessa ânsia sem limites, não respeitam nada nem ninguém.

O que as empresas e seus gerentes precisam aprender é que o Brasil é um Estado Democrático de Direito, que possui uma constituição e leis que garantem o direito à vida e que devem ser respeitadas por todos, por ser ela o bem mais precioso de um ser humano.

*(...) Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte.  
(...)*

**STIU-MT - FIRME NA LUTA!!!**

*Mantendo e Ampliando Conquistas!!!*